

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 1/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

## APRESENTAÇÃO

Caro Residente,

Este manual tem o objetivo de informá-lo sobre a sua nova vivência e lhe desejamos boas-vindas. Apresentamos, com a sua chegada, a dinâmica do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), as informações relativas ao histórico, missão e organograma. Você também encontrará informações sobre o processo de trabalho da residência, os objetivos das atividades teórico-práticas nos distintos cenários de práticas: ambulatórios, enfermarias, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva neonatal, unidades de apoio e outros setores, além de conter especificidades de cada residência e profissão envolvida. Consulte-o sempre que tiver dúvidas.

É importante ressaltar que este manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os tutores e preceptores cada setor.

Portanto, nos colocamos, enquanto Gerência de Ensino e Pesquisa, Setor de Gestão de Ensino e Coordenação de Residência, à sua disposição para discussões e sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da assistência integral Materno-Infantil.

### 1. HISTÓRICO DO HUAB

#### 1.1 Quem somos

O Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) foi inaugurado em 04 de fevereiro de 1952, resultado da parceria dos governos estadual e municipal e foi denominado à época “Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz”. Em 02 de agosto de 1966, com a criação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), que tinha como objetivo a extensão da universidade às cidades do interior do estado, foi instalado na região do Trairi – SantaCruz/RN, o CRUTAC-CRN-1, e o HUAB passou a servir como campo de estágio, vinculando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Desde então, o HUAB vem associando assistência, ensino, pesquisa e extensão, sendo o hospital referência de média e alta complexidade na atenção à saúde materno-infantil da região doTrairi e adjacências, cumprindo um importante papel dentro do sistema de saúde do estado do Rio Grande do Norte (RN). É reconhecido pela UNICEF como Hospital Amigo da Criança desde 1996, além da outorga da premiação Galba de Araújo no ano de 2000 como reconhecimento pela forma de assistir ao parto, além de possuir o reconhecimento da Fundação Banco do Brasil como instituição que se destaca em Tecnologia Social e dispositivos da Política Nacional de Humanização, na região Nordeste. Oferece serviços ambulatoriais especializados voltados para a saúde da mulher e da criança, além de possuir um importante serviço de diagnóstico laboratorial e por imagem.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 2/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

O serviço de urgência e emergência obstétrica e o pronto atendimento referenciado pediátrico é realizado por uma equipe multiprofissional qualificada, com o objetivo de assistir com dignidade usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição vem reforçando a cada ano seu cunho acadêmico, especialmente pela parceria com a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) e Escola de Medicina Multicampi de Ciências Médicas (EMCM). No contexto do Ensino e na formação, recebe alunos dos cursos das áreas de saúde do campus central, da FACISA - Santa Cruz, da EMCM e Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) – Currais Novos. Possui residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional em saúde, além de contemplar um grupo de pesquisas, vinculados a Gerência de Ensino e Pesquisa. É o principal campo de estágio para a especialização em enfermagem obstétrica do Ministério da Saúde no Estado do RN.

Atualmente mantém o seu papel na assistência à saúde do município de Santa Cruz e cidades vizinhas, recebendo acadêmicos de vários cursos da universidade e oferecendo a esses, um estágio prático e colaborativo, no atendimento prestado. Esta unidade tem investido num serviço qualificado com especial atenção à mulher e a criança, destacando-se:

- Ambulatórios de pré-natal de alto risco, Ginecologia Clínica e Cirúrgica com prevenção do câncer ginecológico; Ambulatórios pediátricos especializados e que visam respaldar a integralidade do cuidado da criança, como o ambulatório de seguimento do recém-nascido de alto risco (follow up), Puericultura e ambulatórios multiprofissionais de Nutrição; Psicologia, Fisioterapia, além de Cardiologia clínica e Assistência Odontológica;
- Enfermarias: Pediatria, Obstétrica e ginecologia (clínica e cirúrgica), Clínica Médica Feminina;
- Assistência à gestante, parturiente e puérpera no sistema de portas abertas (Urgência);
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e de cuidados intermediários neonatais (convencional e Método Canguru).

Desde o ano de 2013, o HUAB, juntamente com outros hospitais de ensino, é gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. A Empresa, constituída em 2011, mantém convênio com o Ministério da Educação, presente em 24 unidades da federação, administrando 41 Hospitais Universitários Federais integrados. A EBSERH, também é responsável pela gestão do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), que contempla ações nas 50 unidades existentes no país, incluindo as não filiadas ao órgão. Neste período, houve diversas obras e reformas que ampliaram a sua estrutura física, aquisição de novos equipamentos de ponta, elevando o nível do seu parque tecnológico e os processos assistenciais e de gestão, o que contribuiu para a melhoria na qualidade de atendimentos.

## 1.2 Infraestrutura e funcionamento

A instituição conta com 62 leitos, sendo 06 leitos destinados a Pediatria Clínica e

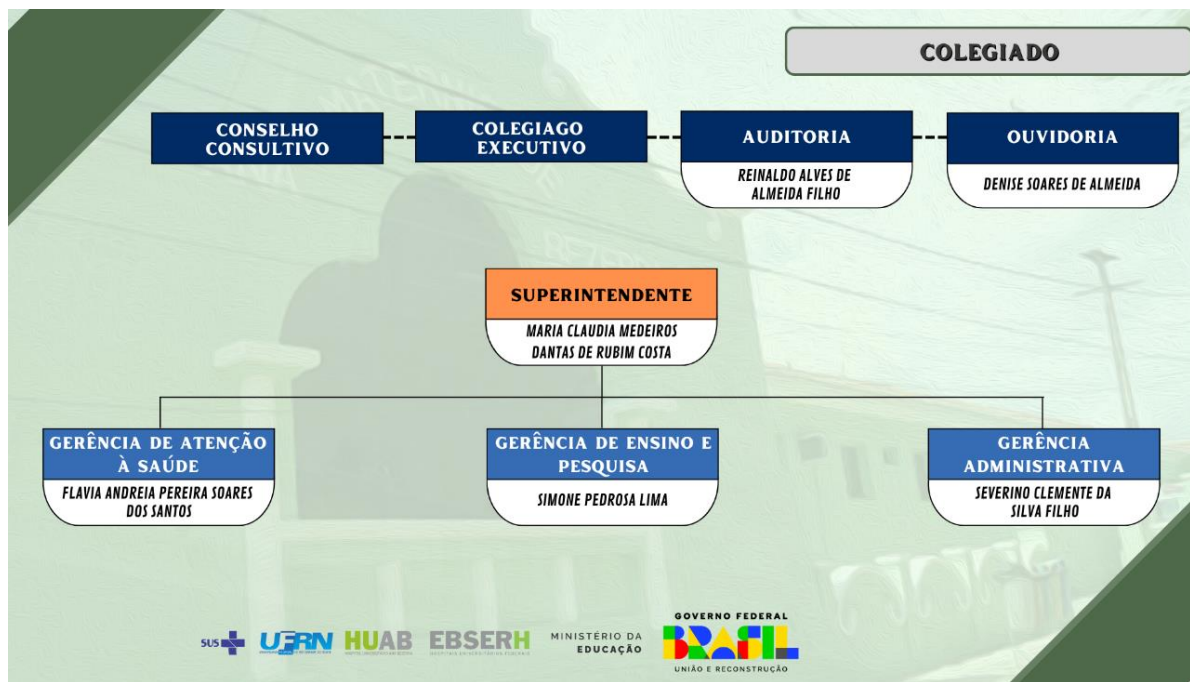
Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 3/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

Cirúrgica; 05 leitos para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 05 leitos para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional, 2 leitos para Unidade Canguru; 08 leitos para a Ginecologia Clínica e Cirúrgica; 32 Leitos para Obstetrícia Clínica e Cirúrgica e 04 leitos para Clínica Geral e Neonatologia.

## 2. ORGANOGRAMA

Abaixo, estão apresentados os organogramas que representam a organização do HUAB, incluindo o Colegiado, a Superintendência e as Gerências: de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa, e Administrativa.

Figura 1. Organograma da Superintendência, Gerências e Colegiados.



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 4/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

Figura 2. Organograma da Superintendência.

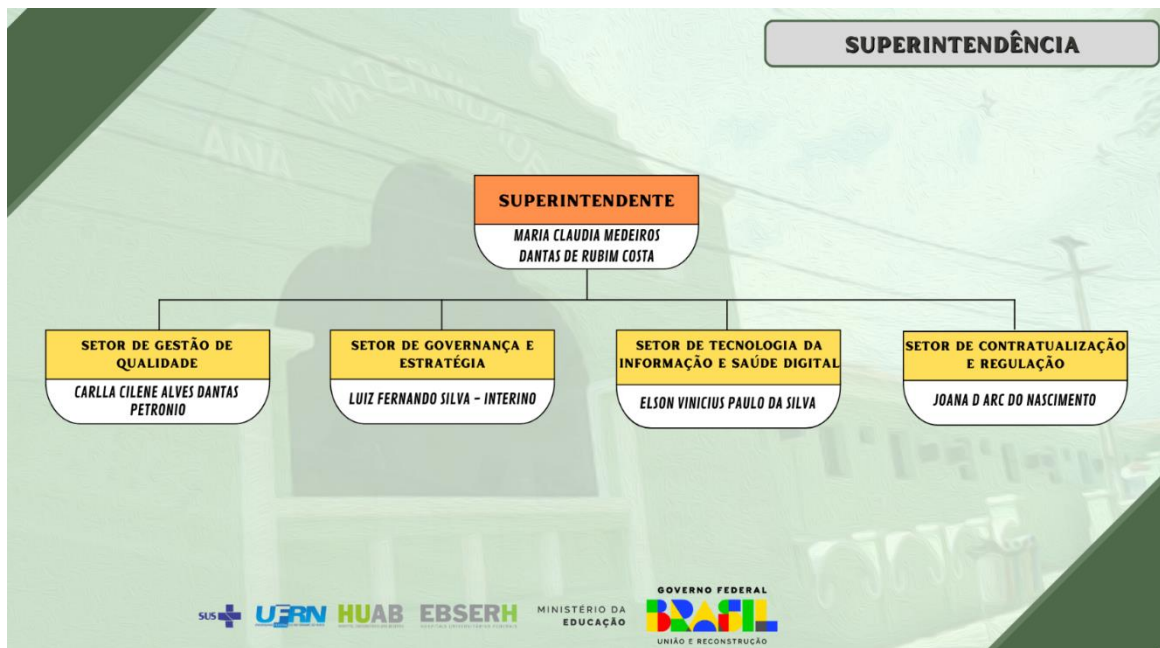
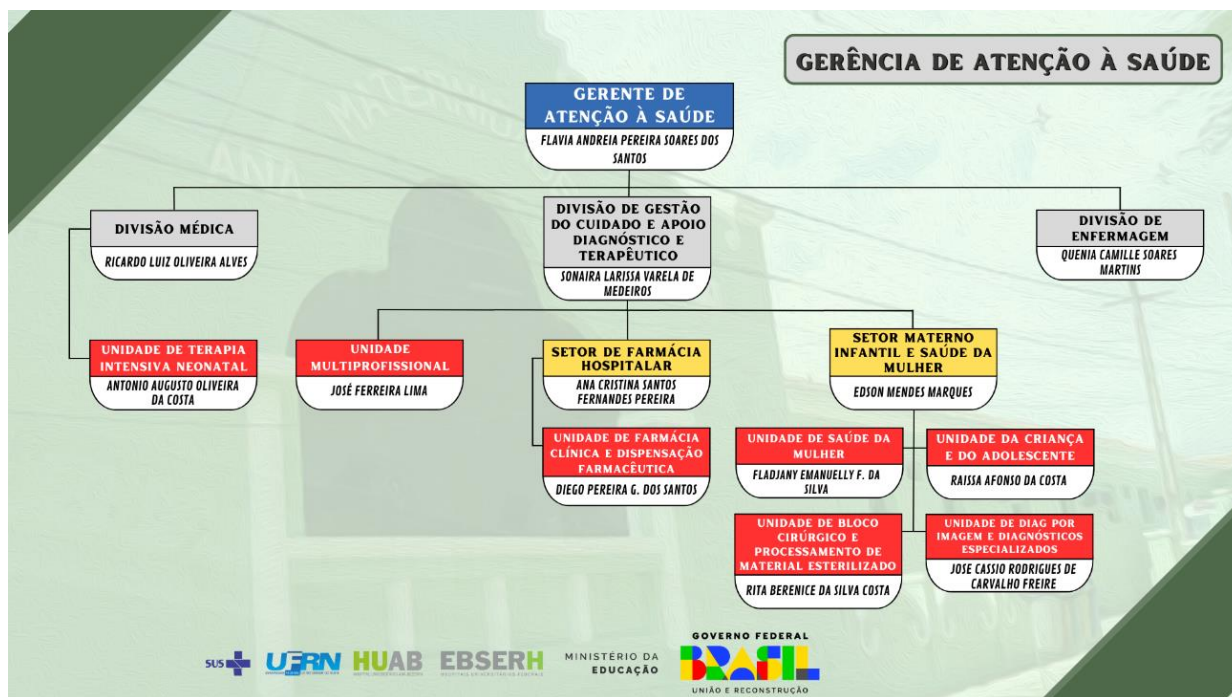


Figura 3. Organograma da Gerência de Atenção à Saúde.



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 5/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

Figura 4. Organograma da Gerência de Ensino e Pesquisa.

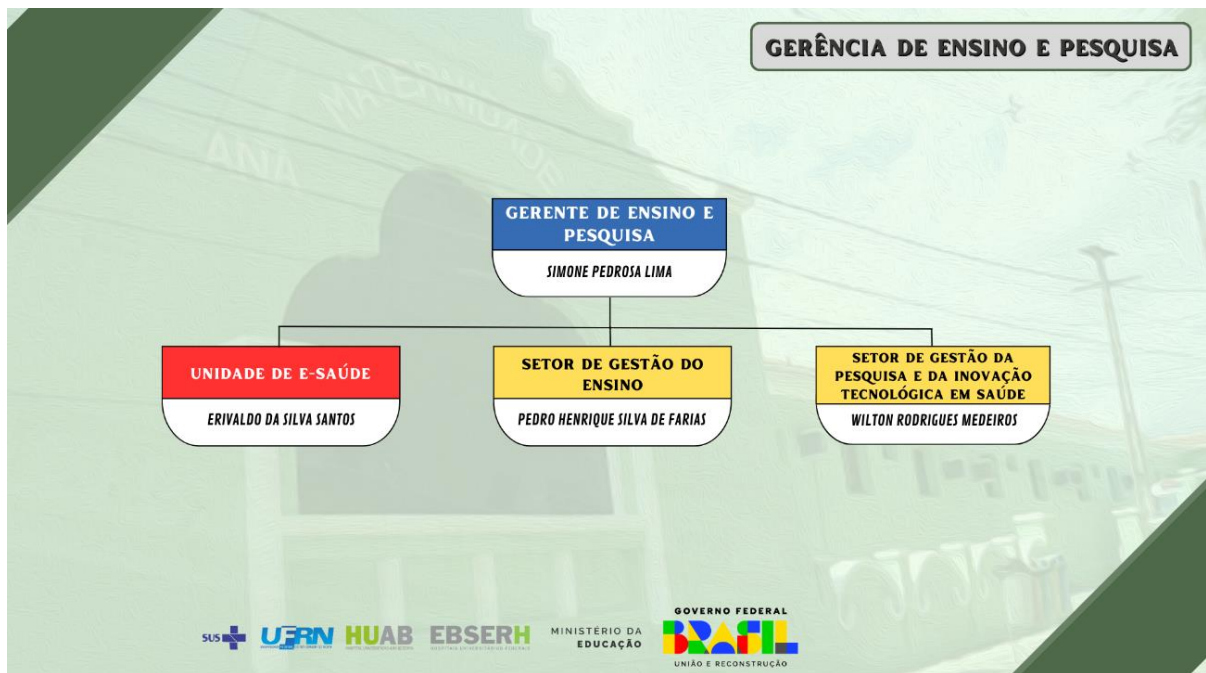
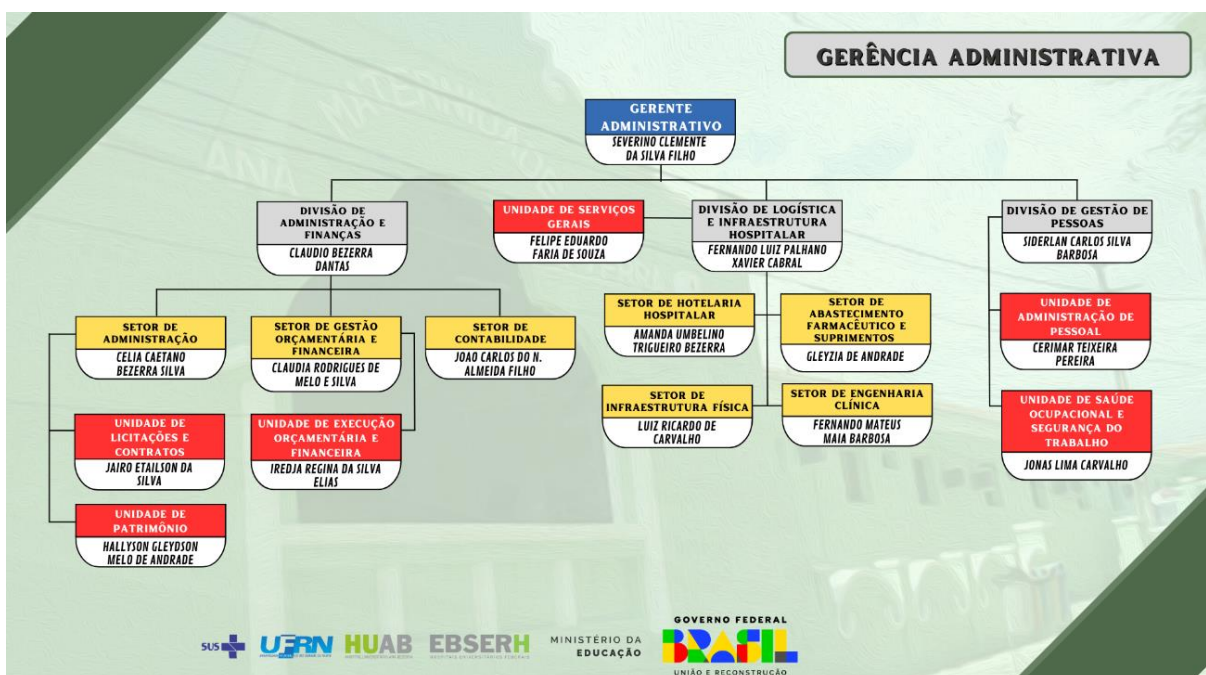


Figura 5. Organograma da Gerência Administrativa.



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 6/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

### 3. MISSÃO DO HUAB

Prestar assistência materno-infantil, de referência regional, qualificada e humanizada servindo a uma formação cidadã.

### 4. SERVIÇOS OFERTADOS PELO HUAB

#### 4.1 Ginecologia e obstetrícia

O Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB é responsável por prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial à saúde da mulher, gestantes e puérperas. Realizando técnicas e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Possui funcionamento de atendimento hospitalar 24 horas e atendimento ambulatorial definido conforme escala mensal.

#### 4.2 Cirurgia ginecológica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Mulher (convencional e videolaparoscópica). Com exceção da cirurgia obstétrica, os demais serviços são considerados eletivos, ou seja, é necessário a realização de uma avaliação ambulatorial prévia.

#### 4.3 Serviço de atenção especializada materno-infantil (SAE)

Oferece acompanhamento pré-natal, no parto e pós-parto e atendimento multiprofissional à gestante soropositiva, como também para as crianças Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) expostas, além de acompanhamento multidisciplinar às crianças e adolescentes com AIDS, bem como o fornecimento da fórmula láctea para o recém-nascido até os 06 meses de vida.

#### 4.4 Cirurgia pediátrica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados à Saúde da Criança.

#### 4.5 Unidade de cuidados intensivos e semi-intensivos

Essa unidade possui 12 leitos em funcionamento destinados à assistência semi-intensivo ao neonato. Sendo eles: 5 leitos de UTI neonatal tipo II (UTIN), 5 leitos de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCo) e 2 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal canguru (UCINCa).

#### 4.6 Cirurgia Urológica

Realiza procedimento cirúrgicos realizado à Saúde do Homem.

#### 4.7 Cirurgia Odontológica

Realiza atendimento odontológico a crianças com necessidades especiais sob anestesia.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 7/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

#### 4.8 Serviço de nutrição e dietética

Os horários de refeições no Huab dos residentes são:

**4.8.1** Desjejum: 07:00h às 8:00h;

**4.8.2** Almoço: 11:00h às 13:00h;

**4.8.3** Jantar: 18:00h às 19:00h.

O fornecimento das refeições ocorre mediante preenchimento do formulário de solicitação de refeições do Serviço de Nutrição e Dietética, que deve ser preenchido semanalmente, pelo residente com matrícula ativa, respeitando as escalas programadas. É vedado o fornecimento de refeições a residentes que estiverem em licença, afastamento ou férias.

### 5. GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP/HUAB)

A GEP-HUAB está vinculada à Superintendência e tem, entre suas atribuições, a de propor, implementar e coordenar ações para garantir a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessárias para o aprimoramento do HUAB como campo de prática do ensino, produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico e a avaliação das ações de ensino e pesquisa, contribuindo para o enriquecimento técnico-científico da comunidade acadêmica, tendo como base os princípios éticos. Além disso, também articula junto à Ebserh Sede, o aporte e a incorporação de sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do hospital como campo de prática.

Nessa perspectiva, é composta pelo Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, Setor de Gestão do Ensino, responsável pelo gerenciamento da atividade de ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação e a Unidade de E Saúde.

#### 5.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS)

Trata-se de uma pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de treinamento em serviço, com regime de dedicação exclusiva, carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 anos. Exige, portanto, tempo integral, de forma que o aprendizado e os trabalhos da Residência não devem ser prejudicados por empregos. A carga horária prevista é de 5760 horas, sendo que 20% (1.152 horas) devem ser destinadas à atividade teórica e 80% (4.608 horas) às atividades prática e teórico-prática. Destina-se a especializar profissionais da saúde na área de materno infantil, cujas profissões envolvidas são: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

O Programa passou pelo processo de reconhecimento do MEC e está de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 8/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

Interministerial 1.077, de 12 de novembro de 2009, e nas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residências em Saúde (CNRS).

## 6. COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM MATERNO INFANTIL

- Coordenadora: Prof<sup>a</sup> Dra Luciana Fernandes de Medeiros  
E-mail: lumedeirospsi@hotmail.com  
Fone: 84 99927-8025
- Coordenadora Adjunta: Amanda Gabriela Araújo da Silva  
E-mail: amanda.silva.9@ebserh.gov.br
- Secretários: Antônio Cesar de Araujo Medeiros e José Andriêr da Cunha Nunes  
Ramal GEP – Secretaria: 3000

## 7. TUTORES DOS NÚCLEOS DE SABERES

- I) Enfermagem – Ana Neilma Pinheiro das Neves e Vanessa Freires Maia;
- II) Farmácia – Diego Pereira Gabriel dos Santos e Joás Pinheiro da Costa;
- III) Fisioterapia – Ana Gabriela de Figueiredo Araújo e Dalma Roberta de Araujo Dantas.
- IV) Nutrição – Waleska Araújo do Nascimento e Niegia Graciely de Medeiros Alves;
- V) Odontologia – Raissa Afonso da Costa e Viviane Fernandes de Medeiros;
- VI) Psicologia – Débora Silva de Oliveira Nunes e Mayra Shamara Silva Batista;
- VII) Serviço social - Edinara Lina de Oliveira e Jaciclelma Márcia da Silva;

## 8. ORIENTAÇÕES

### 8.1 Saúde Ocupacional

- Manter esquema vacinal em dia;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 9/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

- Atendendo a NR 32, não são permitidos o uso de adornos;
- Recomenda-se o uso exclusivo de sapato fechado;
- Desenvolver suas atividades, adotando medidas de prevenção e controle de infecção relacionada à Assistência à Saúde (IrAS), como a lavagem das mãos e outras;
- Não será permitido usar a roupa do centro cirúrgico e da UTIN em outro local;
- Em caso de doença, deverá ser apresentado o atestado médico em até 48 horas, contendo as seguintes informações: nome completo do residente, identificação do serviço de saúde que emitiu o atestado, motivo do afastamento, identificação legível do profissional médico/odontólogo com número e Unidade Federativa do conselho de classe que atua, assinatura e data de emissão do documento.

• Lembrando que a falta por motivo de doença, justificada com atestado médico, dispensa por até, no máximo, três dias por semestre, não podendo o residente acumular as seis faltas anuais em um único semestre. Acima do limite estabelecido de faltas para atestado médico, o residente deverá fazer a reposição da carga horária excedente.

## 8.2 Acompanhamento das atividades

- O Residente deverá seguir o cronograma de atividades previsto para o semestre. Qualquer mudança no mesmo será comunicado com antecedência;
- Chegar pontualmente ao local de atividade (de acordo com a escala de atividades);
- Estar atento ao serviço, perguntando, explorando e conhecendo as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico;
- A Ética Profissional deverá permear todas as suas ações;
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional, pacientes e acompanhantes;
- Cumprir com o horário de estágio, conforme o cronograma (escala);
- Os horários de chegada e saída devem respeitar a programação da escala;
- A frequência deverá ser assinada diariamente pelo preceptor. Ao final do mês, o tutor e o residente deverão assinar a frequência, dando ciência às informações de carga horária. Até o quinto dia útil do mês subsequente, o residente ou o tutor deverá entregar a frequência a secretaria da GEP/Huab, como forma de comprovação da execução das suas atividades (Apêndice 1);
- Qualquer ausência deverá ser comunicada ao coordenador/ supervisor/ tutor da residência, preceptor ou docente do setor;
- Em caso de quaisquer dúvidas, procure sempre seu preceptor.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 10/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

### 8.3 Informações gerais

- É concedida ao residente, licença gestante durante o período de 04 (quatro meses), sendo assegurada a bolsa por igual período de tempo, segundo exigências constantes na Lei nº 6.932/81.
- É concedido ao residente 05 (cinco) dias consecutivos em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento ou adoção.
- É concedido ao residente 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob a guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento.
- Os períodos de afastamento deverão ser repostos pelos residentes após o término proposto.
- O residente deve zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao coordenador do setor qualquer problema existente;
- Cabe ao residente participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da coordenação da residência e educação continuada do hospital;
- Para sua tranquilidade e segurança, não trazer para a instituição material de valor ou dinheiro;
- O residente tem direito a alimentação e repouso durante o período das atividades.
- O residente poderá ser punido com advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência médica, conforme determina o regimento interno.
- É permitido ao residente utilizar equipamentos de informática e multimídia para estudo, elaboração e apresentação de aulas.
- Deverá haver respeito nas relações interpessoais: docente, preceptor, plantonista, residentes e acadêmicos.
- Não será permitido o uso de siglas, a não ser aquelas que se encontram no Manual de Abreviaturas e Símbolos do HUAB.
- Não será permitido o uso de corretivo nos prontuários.

### 8.4 Atividades de Extensão:

- Todos os residentes serão envolvidos em atividades de extensão, assim como outras atividades que possam contribuir para a sua formação acadêmica.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 11/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

### 8.5 Trabalhos Científicos e Cursos:

- A cada ano, o residente terá direito a uma liberação total de sua carga horária prática para participação em evento científico e, duas liberações parciais (50% das atividades práticas de acordo com a escala) para o mesmo fim. Todas as solicitações devem estar previstas na escala do residente e para isso o tutor deverá tomar conhecimento com até 15 dias de antecedência. A liberação corresponderá, exclusivamente, ao período do evento.
- Os eventos devem ser na sua área, mediante validação prévia do tutor e autorização da coordenação do programa, no período mínimo de 15 dias antes do evento, e apresentação do comprovante de inscrição.
- Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes de segundo ano e, entre estes, os que forem apresentar trabalhos científicos no evento.
- No retorno do congresso, o residente deverá entregar cópia dos certificados de participação no congresso e apresentação do trabalho na Coordenação do Programa à Secretária Acadêmica.
- Deverá ser entregue à Coordenação do Programa de Residência uma cópia dos Certificados de todos os trabalhos apresentados em eventos e cursos realizados durante a residência.

## 9. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

### 9.1 Perfil geral do egresso

O residente do programa de residência multiprofissional em saúde materno-infantil terá formação humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde materno-infantil, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana e da saúde integral do ser humano. O egresso deve estar capacitado para articular conhecimentos, habilidades e atitudes como integrante de uma equipe interprofissional, com vistas ao cuidado integral e humanização da assistência à saúde materno-infantil.

### 9.2 Rodízios nos cenários de prática

Os Residentes Multiprofissionais, obrigatoriamente, passarão pelos diferentes níveis de atenção, desenvolvendo suas atividades práticas na Atenção Básica, onde terão a oportunidade de conhecer a dinâmica da Rede. Desenvolverão suas atividades também no cenário hospitalar, em sistema de rodízio, nas diversas unidades de cuidado.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 12/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

Durante sua formação, o residente passará por rodízio na Atenção Primária à Saúde, na Atenção Secundária e na Atenção Terciária. Na Atenção Primária, os residentes realizarão rodízios nas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz ou cidades do RN, no primeiro ano de residência. Alterações poderão ser realizadas pela coordenação e tutoria a depender da disponibilidade das instituições. Na Atenção Secundária, os residentes passarão por rodízios em atendimento ambulatorial especializado, conforme campo de atuação de sua categoria profissional. Na Atenção Terciária, os residentes deverão passar por rodízios na assistência materno-infantil no HUAB, bem como realizar o rodízio externo de Média e Alta Complexidade (MAC) em cenários de prática externos ao HUAB, em instituições do RN, no segundo ano de residência, conforme programado por categoria profissional. Alterações poderão ser realizadas pela coordenação e tutoria a depender da disponibilidade das instituições.

### 9.3 Rodízio Opcional

O rodízio opcional é uma atividade educacional prática **obrigatória**, com duração máxima de 30 (trinta) dias, sem prorrogação, no qual o residente escolhe o cenário onde irá desenvolvê-lo. É permitido somente para os residentes a partir do segundo ano do programa (R2) devendo ser realizado, preferencialmente, no segundo semestre e em serviços de saúde que possuam Programa de Residência Uniprofissional em Saúde (PRUS) ou Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) com áreas de concentração afins, em território nacional ou estrangeiro.

### 9.4 Tutores e Preceptores

**O Tutor** é o profissional que acompanha as atividades do Residente no campo de prática cujas atribuições envolvem:

- Exercer função de supervisão docente assistencial, acompanhamento, avaliação, suporte teórico e prático para residentes, assim como elaborar planejamento em conjunto e apoiar o preceptor nas atividades do campo.

**O Preceptor** é o profissional efetivo que atua na equipe multiprofissional de saúde do hospital ou da Rede Básica de Saúde, contemplando as seguintes atribuições:

- Orientar e supervisionar os Residentes no desenvolvimento e aprimoramento de habilidades voltadas para as intervenções e procedimentos técnicos;

- Incentivar o desenvolvimento da dimensão ética dos discentes em suas interações sociais;

- Realizar ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação de forma integrada à assistência direta, estimulando os residentes à realização dessas ações;

- Participar da elaboração e da implementação de condutas, com base em protocolos e planos de cuidados;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 13/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

- Fomentar a integração entre integrantes da equipe de saúde e os Residentes;
- Orientar discentes na decisão pelas melhores condutas assistenciais e gerenciais, com base nas melhores evidências;
- Realizar a avaliação dos Residentes, juntamente com os mesmos;
- Orientar o Residente no sentido da autonomia, responsabilidade, trabalho interdisciplinar e interprofissional;
- Planejar, instituir e fomentar atividades de pesquisa e extensão junto aos Residentes;
- Colaborar na elaboração e implementação da produção científica por meio de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias realizadas por integrantes da equipe de saúde e pelos Residentes;
- Identificar as necessidades de aprendizado de Residentes, junto com os mesmos.

### 9.5 Organização curricular: distribuição da carga horária

A carga horária total do programa é 5.760 horas divididas em dois anos de residência. A carga horária semanal é de 60 horas, distribuídas entre atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, incluindo plantões aos finais de semana.

O residente não poderá ter vínculo empregatício a fim de que possa ter maior disponibilidade para o cumprimento de suas atividades teóricas e práticas “LEI N° 11.129 de 2005 do Ministério da Educação”.

**Quadro 1.** Carga horário de atividades do programa de residência multiprofissional em Saúde materno-infantil.

Carga Horária	Atividade prática (80%)	Atividade teórica e teórico-prática (20%)	Carga horária total (100%)
		4.608 horas	1.152 horas
Eixo 1 (transversal dos programas)			
Eixo 2 (transversal da área de concentração)			
Eixo 3 (específico da profissão)			

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 14/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

**Quadro 2.** Componentes do Eixo 1 da atividade teórica.

<b>EIXO 1</b>		
<b>Áreas temáticas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Previsão de início</b>
Políticas de Saúde	45 horas	1º semestre
Saúde Baseada e Evidências	30 horas	1º semestre
Metodologia da pesquisa e da ciência	60 horas	2º semestre
Ética e Bioética	30 horas	2º semestre
Epidemiologia	45 horas	2º ano
Bioestatística	45 horas	2º ano
<b>TOTAL</b>	<b>255 horas</b>	

## 9.6. Perfil do egresso da Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil por área profissional

### 9.6.1 Enfermagem

➤ Realizar atenção integral à criança e a mulher, com enfoque nos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), disponíveis na instituição, articulando ações de promoção, prevenção e reabilitação;

➤ Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) seguindo os passos (anamnese, história clínica e diagnóstico e intervenção de enfermagem), comunicando-se com o paciente e seus familiares, estabelecendo uma relação humanizada e acolhedora, orientada pelo respeito às diferenças culturais e de valores e compromisso com a qualidade do cuidado;

➤ Registrar, de forma clara, as informações relevantes sobre os diversos procedimentos, de forma a assegurar o acompanhamento individual adequado e garantir a qualidade da comunicação com a equipe multiprofissional e geração de dados para a organização do cuidado de cunho coletivo e produção do conhecimento;

➤ Participar das discussões coletivas e tomadas de decisão da equipe na elaboração do projeto terapêutico da assistência a mulher e a criança;

➤ Desenvolver as especificidades do seu processo de trabalho, no que concerne ao gerenciamento do cuidar, de forma harmônica com as ações de cuidar, investigar e educar;

➤ Desenvolver o planejamento, a execução, a coordenação e avaliação da assistência de enfermagem a mulher e a criança;

➤ Desenvolver ações de vigilância a eventos sentinelas relacionados ao uso de fármacos, hemocomponentes e tecnologias em saúde;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 15/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

- Participar, ativamente das atividades da farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância, interagindo com a equipe de saúde;
- Atuar em pesquisa na área de enfermagem materno-infantil;
- Possuir competência técnica para atuar na produção e validação de materiais, como guias, formulários, manuais e protocolos, que embasem a farmacoterapia racional e segura de forma adaptada ao público, tanto de profissionais, quanto de pacientes, nos distintos serviços de saúde;
- Desenvolver estudos de utilização de medicamentos e reações adversas (farmacoepidemiologia);
- Atuar nos processos de educação continuada em saúde direcionados à população;
- Dominar o uso de bases de dados conceituadas, como o UpToDate, Neofax e Micromedex, que dão suporte à tomada de decisões para o alcance de melhores resultados terapêuticos durante o processo de medicação;
- Atuar em pesquisa na área do cuidado farmacêutico materno-infantil.

### 9.6.2 Fisioterapia

- Prestar uma atenção integral aos usuários articulando ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde materno-infantil;
- Avaliar os aspectos cinético-funcionais relacionados a distúrbios respiratórios, cárdio-vasculares e neuromotores dos pacientes hospitalizados ou acompanhados no ambulatorio;
- Planejar e implementar propostas cinesioterapêuticas adequadas às necessidades de cada paciente;
- Desenvolver e implementar rotinas de atendimentos fisioterapêuticos para a demanda hospitalar e ambulatorial, baseadas em protocolos validados na literatura;
- Acompanhar e registrar as evoluções dos pacientes a partir de uma perspectiva interdisciplinar;
- Desenvolver critérios para a alta segura dos pacientes e implementar protocolos adequados a cada situação clínica;
- Desenvolver e implementar programas de acompanhamento pós-alta (revisões periódicas e orientações).

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 16/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

### 9.6.3 Nutrição

- Avaliar o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe multiprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e terapêutica utilizada;
- Apresentar à equipe a prescrição da dieta do paciente baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica, estabelecendo as características físicas e químicas, a oferta energética, os alimentos integrantes e sua forma de preparo e ingestão, que deverá integrar ao projeto terapêutico específico na mulher e na criança;
- Fazer o registro de nutrição (prescrição e evolução da dieta) no impresso da equipe multiprofissional que consta no prontuário transdisciplinar;
- Avaliar sistematicamente a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada;
- Supervisionar a distribuição das refeições dos pacientes.

### 9.6.4 Odontologia

- Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças periodontais envolvendo o usuário no autocuidado;
- Realizar cuidados orais à pessoa portadora de patologia oral;
- Realizar abordagens educativas aos usuários, em conjunto com a equipe multiprofissional, direcionada à prevenção e terapêutica oral;
- Realizar registros de atividades e diagnóstico bucal no prontuário interdisciplinar.

### 9.6.5 Psicologia

- Trabalhar priorizando a interação interdisciplinar e a intervenção terapêutica com base em protocolos assistenciais que privilegiem a integração entre os diversos saberes da área de saúde;
- Agir de acordo com os preceitos éticos da profissão, considerando as especificidades do trabalho em equipe de saúde;
- Realizar entrevistas e avaliações diagnósticas junto ao público materno-infantil e infanto-juvenil, cabíveis ao contexto de assistência à saúde em nível ambulatorial e hospitalar;
- Formular hipóteses diagnósticas, em conjunto com demais membros da equipe técnica, e elaborar planos de atuação com base nas necessidades integrais do paciente;
- Estar apto a realizar intervenções que envolvam os três principais atores do processo de atenção à saúde: paciente, família e equipe de saúde;
- Realizar ações interdisciplinares de caráter terapêutico, educativo e preventivo, em nível individual e grupal;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 17/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

- Desenvolver intervenções técnicas embasadas teoricamente na modalidade de Psicoterapia Breve e na escola teórica de escolha do residente, porém levando em consideração à adequabilidade do posicionamento teórico ao contexto de atenção à saúde;
- Planejar, coordenar e executar ações interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão, levando em conta a inserção em hospital de cunho universitário e a linha de cuidado materno-infantil;
- Planejar, coordenar e executar ações interdisciplinares de saúde nas linhas de cuidado materno-infantil, abrangendo a comunidade hospitalar e extra-hospitalar;
- Planejar, coordenar e executar interconsultas neonatais, pediátricas e/ou obstétricas com vistas a garantir a integralidade da assistência à saúde;
- Confeccionar e operacionalizar planos de ação fundamentados na Política Nacional de Humanização e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Estar apto a acompanhar e capacitar acadêmicos de graduação na área da saúde sob o prisma da Psicologia e da ação interdisciplinar;
- Acompanhar e registrar, de forma clara, as informações relevantes sobre o atendimento, de forma a assegurar o acompanhamento individual adequado e garantir a qualidade da comunicação com a equipe multiprofissional.

#### **9.6.6 Serviço Social**

- Conceber a saúde como direito e a política de saúde como integrante da Seguridade Social, reconhecendo as responsabilidades, atribuições e competências das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal);
- Realizar pesquisa social, planejamento em saúde, estudos socioeconômicos, levantamentos e análise de dados, elaboração e avaliação de projetos sintonizados com a realidade social dos usuários dos serviços de saúde;
- Fomentar espaços de gestão participativa, orientar a população usuária quanto aos serviços sociais, no sentido de democratizar informações e efetivar direitos;
- Realizar ações de caráter educativo, em nível individual e grupal;
- Contribuir com a implementação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização (PBH);
- Discutir com a equipe estratégias que possibilitem uma assistência universal, integral de qualidade e humanizada, fortalecendo o trabalho interdisciplinar;
- Subsidiar a equipe multiprofissional na compreensão dos determinantes e condicionantes da saúde;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 18/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

➤ Registrar os atendimentos no prontuário único com objetivo de subsidiar a equipe quanto às informações sociais dos usuários;

➤ Apresentar à equipe as condições familiares e sociais e juntos desenvolver estratégias para efetivação da alta na perspectiva de garantia da continuidade do tratamento e do acesso ao conjunto dos direitos sociais

### 9.7 Cronograma de atividades

Será fornecido mensalmente, sendo responsabilidade do tutor.

### 9.8 Avaliação do residente

A avaliação, como parte do processo de ensino aprendizagem, será processual, contínua e participativa, com base no método problematizador, utilizando-se de metodologias de avaliação, nos diversos cenários de prática.

As formas de avaliação serão sistematizadas e os resultados serão compartilhados com os envolvidos e contarão com a participação ativa do residente em todas as fases. A promoção para o ano seguinte depende do cumprimento da carga horária, da aprovação por meio dos resultados das avaliações, com nota mínima de 7,0, e a apresentação do projeto de pesquisa com o aceite da comissão de ética.

A avaliação do eixo teórico acontecerá conforme determinação dos docentes das respectivas disciplinas. A avaliação das atividades práticas será realizado no mínimo trimestralmente, por meio de instrumento de avaliação prática instituído no programa de residência, com avaliação dos preceptores e auto avaliação do residente, incluindo critérios de avaliação como: Domínio das competências gerais e específicas da área profissional; domínio das competências colaborativas; Evolução e/ou Registro das Atividades; Relacionamento e Comunicação com o usuário, equipe interprofissional e preceptoria; Assiduidade, Pontualidade e Aparência Pessoal; Liderança (Apêndice 2). A avaliação das atividades práticas deverá ser entregue, até o quinto dia útil do mês subsequente, na secretaria da GEP/HUAB.

Ao final do curso, o residente receberá o certificado reconhecido pelo MEC após cumprimento da carga horária total e apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR).

## 10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR)

O Regimento Geral dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde estabelece que no primeiro ano se faz necessária a aprovação, pela banca de qualificação, o projeto de TCR do residente, sendo pré-requisito para se tornar residente do segundo ano.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 19/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

A temática deverá destacar um problema relacionado ao cenário de especialização e quando for pertinente, antes de sua execução, deverá ser aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa(CEP/CONEP). O projeto de pesquisa obrigatoriamente deve ter um orientador, com titulação mínima de mestre.

Dessa forma, a pesquisa proposta será desenvolvida no decorrer do segundo/terceiro ano, com apresentação ao final do curso. Os detalhes acerca dos formatos de produtos aceitos para o TCR, prazos, e aspectos de formatação do TCR, entre outros detalhes, devem ser acessados no “Manual de Qualificação e Defesa do Trabalho de Conclusão das Residências em Saúde do Huab”.

O residente assinará um Termo de Ciência e Compromisso, que versa acerca das condições de obrigatoriedade e de necessidade de observância dos fluxos e prazos relacionados ao TCR.

O residente terá direito ao uso de 60 horas no R1 e 120 horas no R2 destinados a elaboração do seu TCR. Essa atividade será considerada como carga horária teórica, mediante comprovação de atividade relacionada ao seu TCR, com assinatura na lista de frequência, do tutor da área.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 20/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

**TELEFONES ÚTEIS:**

HUAB: (84) 4042-1100  
 Ambulatório: (84) 4042-1107  
 Ouvidoria: (84) 4042-1108  
 Urgência/Emergência: (84) 4042-1109

**RAMAL**

Recepção Social: 8000  
 Acolhimento – Recepção: 1042  
 Alojamento em Conjunto: 2270  
 Alojamento em Conjunto - Posto de Enfermagem: 2271  
 Clínica Cirúrgica: 2272  
 PPP - Posto de Enfermagem: 2273  
 PPP - Sala Prescrição: 2274  
 Alojamento em Conjunto – Anexo: 2275  
 Acolhimento - Posto de enfermagem: 2276  
 UTIN: 2410 e 2411  
 SOST - Segurança do trabalho: 4220  
 SOST - Enfermeiro do trabalho: 4221  
 SOST - Médico do trabalho: 4222  
 Repouso Multiprofissional: 4332  
 GEP – Secretaria: 3000  
 SGPITS/SEGE/UES: 3002

**11. HISTÓRICO DE REVISÃO**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	03/03/2020	Elaboração do documento
02	01/02/2024	Atualização do documento: Organograma do Huab; serviços ofertados pelo Huab; coordenação e secretaria do programa de residência; inclusão de apêndices de lista de frequência e ficha de avaliação, e orientações e telefones úteis.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 21/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

<p><b>Elaboração</b>  Amanda Gabriela Araújo da Silva - Nutricionista</p> <p>Luciana Fernandes de Medeiros - Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil</p> <p>Ana Gabriela de Figueiredo Araujo - Fisioterapeuta</p> <p>Waleska Araujo do Nascimento - Nutricionista</p> <p>Edinara Lina de Oliveira - Assistente social</p> <p>Antônio Cesar de Araujo Medeiros - Assistente Administrativo</p> <p>José Andriêr da Cunha Nunes - Assistente Administrativo</p> <p>Fabia Cheyenne Gomes De Moraes Fernandes - Enfermeira</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias - Chefe do setor de gestão do Ensino</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros - Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica</p> <p>Erivaldo da Silva Santos - Chefe da Unidade de E-Saúde</p> <p>Simone Pedrosa de Lima - Gerente de Ensino e Pesquisa</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI
<p><b>Revisão</b>  Amanda Gabriela Araújo da Silva, Nutricionista</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI
<p><b>Validação</b>  Vanessa Freires Maia  Enfermeira</p> <p>Katiane Jane do Nascimento Silva  Técnica em Enfermagem</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI
<p><b>Aprovação</b>  Colegiado executivo</p>	Assinatura Eletrônica Via SEI

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 22/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

**Apêndice 1 . Lista de Frequência do Programa de Residência Multiprofissional.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB  
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL**

RESIDENTE DE (**CATEGORIA PROFISSIONAL**): \_\_\_\_\_  
CENÁRIO (S) DE PRÁTICA: \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE FREQUÊNCIA**

MÊS E ANO VIGENTE: _____					
01		Carimbo/assinatura do preceptor	02		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
03		Carimbo/assinatura do preceptor	04		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 23/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

05		Carimbo/assinatura do preceptor	06		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
07		Carimbo/assinatura do preceptor	08		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		

09		Carimbo/assinatura do preceptor	10		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 24/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

11		Carimbo/assinatura do preceptor	12		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
13		Carimbo/assinatura do preceptor	14		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
15		Carimbo/assinatura do preceptor	16		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 25/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

17		Carimbo/assinatura do preceptor	18		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		

19		Carimbo/assinatura do preceptor	20		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		

21		Carimbo/assinatura do preceptor	22		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 26/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

23		Carimbo/assinatura do preceptor	24		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
25		Carimbo/assinatura do preceptor	26		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
27		Carimbo/assinatura do preceptor	28		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 27/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

29		Carimbo/assinatura do preceptor	30		Carimbo/assinatura do preceptor
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
31		Carimbo/assinatura do preceptor	CONTAGEM DE CARGA HORÁRIA		
<b>Manhã</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático		CH MENSAL TEÓRICA = _____ CH MENSAL PRÁTICA = _____ CH MENSAL TOTAL = _____		
<b>Tarde</b> CH: _____	( ) teórico ( ) prático				
Obs.: _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Data: _____ Assunto: _____ _____ _____			Data: _____ Assunto: _____ _____ _____		
Data: _____ Assunto: _____ _____ _____			Data: _____ Assunto: _____ _____ _____		



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 28/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

Data: _____ Assunto: _____ _____ _____ _____	Data: _____ Assunto: _____ _____ _____ _____
Data: _____ Assunto: _____ _____ _____ _____	Data: _____ Assunto: _____ _____ _____ _____

Assinatura do(a) residente

Assinatura da tutora

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 29/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

**Apêndice 2.** Instrumento de avaliação prática.

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

R1 ( ) R2 ( ) RESIDENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL DO RODÍZIO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

PRECEPTOR/A: \_\_\_\_\_

**2. OBJETIVOS**

- Oportunizar ao residente o acompanhamento do desenvolvimento de suas competências;
- Promover a avaliação contínua das dimensões técnico-científico, político e ética do residente;
- Favorecer o feedback entre preceptor e residente;
- Qualificar o processo ensino-aprendizagem;
- Subsidiar o alcance dos objetivos da Residência Multiprofissional em Saúde.

**3. CRITÉRIOS:**

- A avaliação deve ser contínua, propiciando o crescimento dos atores envolvidos no processo ensino-aprendizagem por meio de frequentes feedbacks, com intervalo mínimo de quinze dias;
- Os itens que não se adequarem ao funcionamento do setor de rodízio do residente deverão ser excluídos do processo de avaliação e, conseqüentemente, do somatório dos pontos para obtenção da média aritmética

**4. AVALIAÇÃO**

ITENS DE AVALIAÇÃO	Auto avaliação	Avaliação do Preceptor	Auto avaliação	Avaliação do Preceptor	Pontuação Final: Correspond e à média das pontuações do 2º feedback.
	1º feedback: Ocorrerá na metade do período correspondente ao cenário do Residente.		2º feedback: Ocorrerá no final do período do cenário.		
Pontuação atribuída aos itens 4.1 ao 4.4: <b>0 – 2 pontos</b>					
<p><b>4.1) Domínio das competências gerais e específicas da área profissional</b></p> <p><b>Conhecimento:</b> realiza as atividades e tomadas de decisões, com base na fundamentação científica e raciocínio clínico.</p> <p><b>Habilidade:</b> executa as atividades ou procedimentos com segurança, domínio da técnica, compromisso com a humanização e ética profissional.</p> <p><b>Atitude:</b> demonstra interesse e responsabilidade, respeita os valores dos pacientes e dos profissionais da equipe de saúde. Gerencia problemas, média</p>					



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 30/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

conflitos e/ou situações não previstas, propondo soluções viáveis para a resolução.					
<p><b>4.2) Domínio das competências colaborativas</b></p> <p><b>Conhecimento:</b> reconhece o seu papel e dos outros profissionais.</p> <p><b>Habilidade:</b> Integra o outro na dinâmica do seu processo de trabalho, interagindo de forma respeitosa e colaborativa.</p> <p><b>Atitude:</b> identifica-se como integrante de uma equipe interprofissional, corresponsabilizando-se pela assistência global ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>					
<p><b>4.3) Evolução e/ou Registro das Atividades</b></p> <p>Registra de maneira clara, concisa e precisa a assistência prestada e observações relevantes no prontuário do paciente, centrando-se no usuário e utilizando a terminologia científica.</p>					
<p><b>4.4) Relacionamento e Comunicação com o usuário, equipe interprofissional e preceptoria</b></p> <p>Relaciona-se com o usuário, equipe e preceptor. Transmite informações e conhecimento de forma clara, oportuna, objetiva e com linguagem adequada. Observa, analisa e critica, construtivamente, bem como, sabe lidar com críticas e sugestões.</p>					
<b>Pontuação atribuída aos itens 4.5 e 4.6: 0 - 1 pontos</b>					
<p><b>4.5) Assiduidade, Pontualidade e Aparência Pessoal</b></p> <p>Comparece nos horários pré-definidos (entrada e saída) no local onde desempenha suas funções. Demonstra zelo com a aparência e utiliza uniforme adequado, atendendo as orientações da NR32, normas do programa de residência, da instituição e do cenário de prática.</p>					

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 31/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 01/02/2026

<b>4.6) Liderança</b> Estimula o crescimento profissional da equipe, partilha conhecimentos e habilidades, ajudando as pessoas a desenvolverem suas potencialidades livremente, visando à auto-realização e melhoria da qualidade da assistência.					
	<b>NOTA FINAL:</b>				
	<b>CONCEITO FINAL:</b>				

## 5. PARÂMETROS

NOTA FINAL	CONCEITO	SITUAÇÃO
9,0 a 10,0	A	Aprovado
8,0 a 8,9	B	Aprovado
7,0 a 7,9	C	Aprovado
< 7,0	D	Reprovado

## 6. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS COMPLEMENTARES:

A seguir constam métodos de avaliação complementares que poderão ser utilizados à critério dos preceptores que realizarão a avaliação.

CONHECIMENTO (Domínio cognitivo)	HABILIDADE (Domínio psicomotor)	ATTITUDE (Domínio afetivo)
<b>AVALIAÇÕES TEÓRICAS</b> ( ) Avaliação com questões abertas. ( ) Teste de múltipla escolha ( ) Portifólio de vivência de campo ( ) Seminário temático. ( ) Outro: _____	<b>AVALIAÇÕES EM AMBIENTE SIMULADO</b> ( ) OSCE ( ) Estações de OSCE ( ) DOSCE ( ) Outro: _____	<b>AVALIAÇÕES EM AMBIENTE REAL</b> ( ) Mini – CEX ( ) Caso clínico: grupo de discussão ( ) Vídeo ( ) Visita à beira leito ( ) Outro: _____
	<b>No contexto da profissão esse tipo de avaliação é:</b> ( ) Aplicável ( ) Não aplicável	<b>No contexto da profissão esse tipo de avaliação é:</b> ( ) Aplicável ( ) Não aplicável



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.GEP.003 – Página 32/32	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Emissão: 01/02/2024	Próxima revisão: 01/02/2026
		Versão: 2	

7. Sugestões (avaliação do preceptor com relação ao residente):

---



---

8. Opinião do/a residente sobre a avaliação (como você se sentiu participando dessa avaliação):

---



---

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_

Residente

Preceptor

Santa Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001743/2024-49

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa

## CERTIDÃO

Certidão de assinaturas do Manual do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB).

<b>Elaboração</b>	
Amanda Gabriela Araújo da Silva - Nutricionista	
Luciana Fernandes de Medeiros - Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde Materno- Infantil	
Ana Gabriela de Figueiredo Araujo - Fisioterapeuta	
Waleska Araujo do Nascimento - Nutricionista	
Edinara Lina de Oliveira - Assistente Social	

<p>Antônio Cesar de Araujo Medeiros - Assistente Administrativo</p> <p>José Andriêr da Cunha Nunes - Assistente Administrativo</p> <p>Fabia Cheyenne Gomes De Moraes Fernandes - Enfermeira</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias - Chefe do Setor de Gestão do Ensino</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica</p> <p>Erivaldo da Silva Santos - Chefe da Unidade de E-Saúde</p> <p>Simone Pedrosa de Lima - Gerente de Ensino e Pesquisa</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>
<p><b>Revisão</b></p> <p>Amanda Gabriela Araújo da Silva - Nutricionista</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>
<p><b>Validação</b></p> <p>Vanessa Freires Maia - Enfermeira</p> <p>Katiane Jane do Nascimento Silva - Técnica em Enfermagem</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>
<p><b>Aprovação</b></p> <p>Colegiado Executivo</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>



Documento assinado eletronicamente por **José Andriêr da Cunha Nunes, Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábيا Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Enfermeiro(a)**, em 27/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 27/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio César de Araújo Medeiros, Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gabriela Araújo da Silva, Nutricionista**, em 04/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe de Setor**, em 04/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Figueirêdo Araújo, Membro da Comissão**, em 08/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Araújo do Nascimento, Membro da Comissão**, em 08/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinara Lina de Oliveira, Membro da Comissão**, em 09/04/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo da Silva Santos, Chefe de Unidade**, em 25/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 13/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Rodrigues Medeiros, Chefe de Setor**, em 13/05/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **36876826** e o código CRC **C9673A9C**.

---

**Referência:** Processo nº 23527.001743/2024-49

SEI nº 36876826

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro  
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho Decisório - SEI nº 9/2024/EAS/SUP/HUAB-UFRN

Processo nº 23527.001743/2024-49

Interessado: Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN)

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação dos seguintes documentos:

- Manual do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (36876471), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36876826), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;
- Manual do Residente Médico - Anestesiologia (36876699), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36878306), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;
- Manual do Residente Médico - Ginecologia e Obstetrícia (36909237), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36909286), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;
- Manual do Residente Médico - Pediatria (36909748), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (36909939), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;

Ressalta-se que esta aprovação não envolve a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e validaram o referido documento, conforme consta na certidão supracitada.

Aprovação dos membros do Colegiado Executivo do Huab em reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024:

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

*(assinado eletronicamente)*

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Gerente Administrativo do HUAB-UFRN/EBSERH

(assinado eletronicamente)

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAB-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Superintendente**, em 29/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 29/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Gerente**, em 29/02/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36979180** e o código CRC **E122B7CC**.

Referência: Processo nº 23527.001743/2024-49

SEI nº 36979180